1.ª Votação	Resultado
03/10/88	Ap. un. un.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 890/88

Data 03 de outubro de 1988.

IOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

NTO: CONCEDE DIPLOMA DE SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 975

INCLUI O PROJETO DE DECRE TO LEGISLATIVO Nº 60, NA PAUTA DOS TRABA-' LHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá , usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 60.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 03 de outubro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de outubro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60

CONCEDE DIPLOMA DE SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela sanciona o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o Diploma de SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 754, de 21/06/88, à seguinte Servidora:

VANDERLETE NEVES DA SILVA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 03 de outubro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de outubro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner